

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 128, de 27 de julho de 2026





HU BRASIL

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – HU-UFRR

Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

LEONARDO BARCHINI

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 078, de 27 de julho de 2026.....	3
EDITAL - SEI Nº 007/2026	3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	8
POP.USI.002 (versão 1).....	8

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 078, de 27 de julho de 2026

EDITAL - SEI Nº 007/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO HU-UFRR/EBSERH

A Comissão Eleitoral para o Processo de escolha da Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR/Ebserh), CNPJ 15.126.437/0048-07, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas **Resoluções CFM 2152/2016 e 1.481/97**, torna ciente aos médicos componentes do corpo clínico deste hospital o processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão de Ética Médica para o mandato de 30 meses, a contar de 15 de Setembro de 2026.

1. DAS VAGAS

Membros da Comissão de Ética Médica 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

2. DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA COMISSÃO

Conforme Art. 3º da Resolução n.º 2.152/2016 do Conselho Federal de Medicina que estabelece que os Hospitais que possuem de 31 (trinta e um) a 999 (novecentos e noventa e nove) médicos, é obrigatória a constituição da Comissão de Ética Médica que deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes;

As Comissões de Ética Médica serão compostas por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e demais membros efetivos e suplentes

* O Presidente e o Secretário serão eleitos dentre os membros efetivos, na primeira reunião da Comissão. Nos casos de vacância do cargo de presidente ou de secretário, far-se-á nova escolha, dentre os membros efetivos, para o cumprimento do restante do mandato.

O mandato para os cargos de Membros da Comissão de Ética Médica terá vigência de 30 meses;

Os cargos de membro da Comissão **não ensejarão qualquer vínculo administrativo ou remuneração;**

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do edital	27 de Julho de 2026	A partir das 13h.	Via Microsoft Teams Institucional HU-Brasil
Publicação da lista do corpo clínico elegível e votante	27 de Julho de 2026	A partir das 13h.	Via Microsoft Teams Institucional HU-Brasil

Inscrições das chapas	03 e 04 de Agosto de 2026	Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.	Via e-mail dmed.huufrr@ebserh.gov.br
Resultado preliminar das inscrições	07 de Agosto de 2026	A partir das 13h.	Via Microsoft Teams Institucional HU-Brasil
Recursos ao resultado preliminar das inscrições	10 e 11 Agosto de 2026	Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.	Via e-mail dmed.huufrr@ebserh.gov.br
homologação das inscrições	12 de Agosto de 2026	A partir das 13h.	Via Microsoft Teams Institucional HU-Brasil
Eleições/Votações	26 e 27 de Agosto de 2026	Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.	Via Microsoft Forms Institucional (link: Comissão de ética médica do HU-UFRR – Preencher o formulário)
Resultado preliminar das eleições	28 de Agosto de 2026	A partir das 13h	Via Microsoft Teams Institucional HU-Brasil
Recursos ao resultado preliminar das eleições	31 de Agosto e 01 de Setembro de 2026	Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.	Via e-mail dmed.huufrr@ebserh.gov.br
Homologação do resultado das eleições	07 de Setembro de 2026	A partir das 13h	Via Microsoft Teams Institucional HU-Brasil
Início dos mandatos	15 de Setembro de 2026		

4. DAS INSCRIÇÕES

O período para a realização das inscrições será a partir das 00h do dia 03 de Agosto de 2026 às 23h59 do dia 04 de Agosto de 2026, observado o horário oficial de Boa Vista - RR;
Estão impedidos de **se candidatarem** ao cargo de membro da Comissão de Ética Médica:

- a) Médicos que exerceram cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina;
- b) Médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 08 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM.
- c) Médicos admitidos em caráter temporário.

Não serão admitidas inscrições por procuração;

Os documentos solicitados no Item 5 deste Edital deverão ser enviados para o e-mail:

dmed.hu-ufr@ebserh.gov.br

5. DOS REQUISITOS

Para os candidatos aos cargos de membro da Comissão de Ética Médica:

- a) Certidão de quitação de débitos junto ao CRM-RR;
- b) Certidão de antecedentes éticos junto ao CRM-RR;
- c) Declaração de Aquiescência (ANEXO II) devidamente assinada e carimbada. (A declaração é individual para cada membro da chapa).

6. DA PROPAGANDA ELEITORAL

As chapas candidatas poderão colocar anúncios nos murais do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Roraima;

Não serão permitidas propagandas em veículos de mídia, tais como rádios, jornais, sites.

7. DA VOTAÇÃO

A votação será realizada durante os dias 26 e 27 de Agosto de 2026, no período das 00h às 23h59, em formulário disponibilizado através do Microsoft Teams Institucional. Será feita pela plataforma *Microsoft Forms Institucional* (link: [Comissão de ética médica do HUhttps://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5UFhOxWb1EpMoNb3ucb-MIW9UMFQ1UVRFMk15T1BaQVhSVFkxWFI4UFFUNy4uUFRR](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5UFhOxWb1EpMoNb3ucb-MIW9UMFQ1UVRFMk15T1BaQVhSVFkxWFI4UFFUNy4uUFRR) – Preencher o formulário)

A votação é OBRIGATÓRIA a todos os médicos da instituição (temporários e efetivos), única, por voto direto e secreto, sendo vedada a votação por instrumento de procuração;

Será considerado apenas um voto para colaboradores com duplo vínculo;

A apuração dos votos será realizada automaticamente após o término da votação e disponibilizada nas datas conforme cronograma;

Estarão habilitados a participar do pleito (VOTANTES) apenas os médicos do Corpo Clínico vinculados a EBSEH e em situação regular junto ao Conselho Regional de Medicina de Roraima - CRM/RR.

8. DOS RESULTADOS

Será considerada vencedora, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos;

Em caso de empate das chapas serão adotados os seguintes critérios, sucessivos, para desempate:

- 1º) Ordem do registro de inscrição da chapa.

O resultado da eleição será lavrado em ata que deverá ser encaminhada ao Conselho Regional de Medicina para homologação, e a quem compete dirimir dúvidas não resolvidas pela Comissão Eleitoral;

9. DOS RECURSOS

Art. 1º. A chapa que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo através do *e-mail* dmed.hu-ufrh@ebserh.gov.br de acordo com a data e horário disponibilizado no cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Resolução CFM nº 1.481/97, a Resolução CFM nº 2.152/2016 e as deliberações vigentes do CRM/RR que dispõe sobre a organização, funcionamento, eleição e competências referentes as Comissões de Ética Médica, regerão os padrões para a execução do presente pleito;

Verificado algum vício no processo eleitoral, a chapa poderá interpor recurso, em primeira instância, sem efeito suspensivo junto à Comissão Eleitoral e em segunda instância junto ao Conselho Regional de Medicina de Roraima;

Cabe à Comissão Eleitoral elaborar normas complementares a este Edital.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral:

ISABELLA MARAVALHA GOMES TAVARES

NAYARA MELO DOS SANTOS

ADRIA CARINE DOS REIS DE MELO

11. ANEXOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA ELEITORAL

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA ELEITORAL ELEIÇÃO 2026

Sr. Coordenador Comissão Eleitoral para Comissão de Ética Médica HU-UFRR/Ebserh

Pelo presente, como representante da chapa eleitoral, venho solicitar a inscrição para o cargo de **Comissão de ética Médica**.

Desde já concordamos com todas as regras eleitorais.

Requeremos deferimento.

MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Nome da Chapa eleitoral:

Nome	Cargo	CRM	Assinatura
	Titular		
	Suplente		
	Titular		
	Suplente		
	Titular		
	Suplente		

Boa vista/RR, ____ de ____ de 2026

(Assinatura e Carimbo do Representante da Chapa)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

Eu, NOME DO CANDIDATO(a), CPF nº (XXXXXX), inscrito(a) no CRM-RR sob o nº (XXXXXX), declaro que não possuo acúmulo de cargos de diretoria nos termos da Resolução CFM 2152/2016, não respondo a Processo Administrativo nesta Instituição e não possuo faltas injustificadas nos últimos 12 meses, aceitando o registro de minha candidatura nas eleições a ser realizadas nos dias X e X/X/2026 para Membro da Comissão de Ética Médica do **Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR)**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0048-07 e no CNES sob o nº 9472339, onde presto meus serviços como médico(a).

Boa Vista, ____ de ____ de 2026.

(Assinatura e Carimbo)

***(A declaração de aquiescência é individual para cada membro da chapa)**

(Resolução CFM 2152/2016)

Art. 10 - Não poderão integrar as Comissões de Ética Médica os médicos **que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição** e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. Quando investidos nas funções de direção durante o curso de seu mandato, o médico deverá se afastar dos trabalhos da Comissão de Ética Médica, enquanto perdurar o impedimento

ROGERIO LUIZ SCAPINI

Superintendente Substituto

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP.USI.002 (versão 1): Rituais e medicina indígena

[Acesse](#) o Procedimento Operacional Padrão POP.USI.002.